



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0024901-76.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Cadeiras de Rodas ND 52.08 (Apar. Equip. Utens. Med., Odont, Labor. Hospit.), solicitados pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade/ CMA.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade/ CMA, indicou nos Requerimentos de Contratação 1953017 que a presente aquisição se procedesse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no item 3 do RC/Estudos Preliminares 1953017, [complementada através da informação 21910 \(1969988\)](#)

Esta Seção de Compras concorda com a unidade demandante para que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica um total de 30 (trinta) empresas do ramo pertinente, sendo destas 05 (cinco) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas 03 (três) responderam com envio de cotação.

Embora o valores estimados para todos os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores **competitivos** (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente.

Portanto, esta SECOM sugere que o certame seja **não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's** para todos os itens , e ainda **que não haja cota de até 25%**

6. Vigência do Contrato

Formalizar-se-á por meio de emissão de Nota de Empenhamento de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá indicar site do fabricante do produto, **em que conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência para análise da unidade demandante: Comissão Multidisciplinar de**

Acessibilidade/ CMA:

- o Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- o É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- o Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:**9.1 - Descrição do Objeto**

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd. máxima	Qtd. mínima	Valor Unitário	Valor Total		
1	UNIDADE	Cadeira de Rodas	421119	Cadeira De Rodas	ND	52.08	110	10	R\$1.934,88	R\$212.836,80
		Especificações técnicas:		Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon	(Apar. Equip. Utens. Med., Odont, Labor. Hospit.)					
		Tipo funcionamento manual;		Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros						
		Estrutura em aço carbono ou alumínio;		Giratórios Maciços 6"						
		Acabamento estrutura com pintura epóxi;		Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24"						
		Tipo construtivo dobrável;		Características Adicionais 01: Desengate Rápido						
		Sistema de travas bilateral;		Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X						
		Largura mínima do assento: 50 cm;		Material Estrutura: Alumínio						
		Tamanho adulto;		Aeronáutico						
		Tipo de uso locomoção;		Tipo Funcionamento: Manual						
		Assento em nylon acolchoado;		Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi						
		Encosto em nylon acolchoado;								
		Apoio de braço removível ou rebatível;		Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis						
		Apoio de pernas/elevação de pernas, apoio panturrilha;		Capacidade Máxima: Até 120 KG						
				Tipo Freio: Freio Bilateral						

Apoio para os
pés com
regulagem de
altura e
removíveis ou
rebatíveis
lateralmente;

**Largura total
aberta 68 a
72 cm**

Peso da cadeira:
até 19 kg

Capacidade de
peso até 125 kg

Opção de cores:
cinza ou preta

MARCAS
SUGERIDAS:
OTTOBOCK,
JAGUARIBE ou
Similar

**Havendo
qualquer
divergência
entre o
CATMAT e a
descrição do
objeto, deverá
prevalecer essa
última.**

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

Links de referência:

- <https://www.cavenaghi.com.br/cadeira-de-rodas-start-m1-ottobock/p>
- <http://www.ortopediajaguaribe.com.br/produto/cadeira-de-rodas-poty/>

Pesquisa CATMAT

Para observância do contido na Ata de Reunião SOF 1920016 realizada em 25/07/2022, bem como do Despacho DG 1924202 com a aprovação das deliberações dos representantes da COR, SEOR, NUAC, SOFGAB, ASSDG, CPL e COMAP esta Seção de Compras destaca que **priorizou o uso de CATMAT genérico** porém:

O código 421119 indicado pela CMA, das opções disponíveis, é o que menos difere das especificações solicitadas. Os demais encontrados divergiam em capacidade do peso (variavam entre 120, 140, 200e 250 kg), no tipo de uso (infantil, para banho), e nas demais características como tipo de acabamento, material e tipo de funcionamento. Não existe CATMAT genérico válido.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4º e 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: código CATMAT informado pela unidade demandante bem como a descrição dos itens. Na fonte de pesquisa constou a última contratação do TRE-PE.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020: "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...".

Foi elaborada Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) tendo sido extraídos os dados através da função "Mapa de fornecedor" disponível no Banco de Preços, sendo acrescido com os fornecedores participantes do PE 54/2021 (UASG 070010), promovido por este Regional para aquisição de Cadeira de Rodas. Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica um total de 30 (trinta) empresas do ramo pertinente, sendo destas 05 (cinco) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas três responderam com envio de cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido, foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência

foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor total estimado para aquisição de Cadeira de Rodas ND 52.08 (Apar. Equip. Utens. Med. Odonto. Labor. Hospit.) **R\$212.836,80** (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

Valor total estimado para o certame R\$212.836,80 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

"A demanda também estará prevista no PCA 2023, que ainda não foi publicado. Portanto, deixamos de informar o sequencial neste momento, pois a planilha ainda passará por ajustes feitos pela SOF.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios adotados na última aquisição do item 1 Cadeira de Rodas TR 1532258, conforme Memorando AGS nº 2067.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei no 8.666, de 1993, Art.3o, §2o, Inciso V e §5o, Inciso II; incluído pela Lei no 13.146, de 2015, Art. 104o). (alteração solicitada pela AGS 1184441).

GERAIS:

-As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31o, Inciso II);

-Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;

-Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010;

- Considerando que a acessibilidade é uma vertente dos critérios de sustentabilidade a aquisição das cadeiras de rodas por si só já é uma critério de sustentabilidade.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições:

- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- Necessário agendamento para entrega do material.

12.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em local descrito na nota de empenho.
- O prazo máximo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente.
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores, o comprovante do esquema vacinal completo, com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19 para acesso às dependências do TRE-PE;

12.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
- A unidade demandante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.

- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

12.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- No caso de materiais que necessitem de montagem, o recebimento definitivo com atesto da nota fiscal só poderá ser dado após a finalização da montagem.
- A regra é o comparecimento presencial de servidor da unidade demandante para conferência do material e atesto da nota fiscal. Apenas de forma excepcional e justificada, será permitida a conferência mediante fotos a serem enviadas pela Seção de Almoxarifado.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

13. Garantia e Assistência Técnica

Prazo de garantia de 12 (doze) meses.

OBS: Prazo de garantia de 12 (doze) meses é usual no mercado.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto atendendo as condições, descrições estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do modelo aprovado, nos prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo

Matrícula: 258

E-mail: anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br

Danielle do Santos Freire

CPF: 888.305.434-20

E-mail: acessibilidade@tre-pe.jus.br

16.2 Gestores da Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor Titular

CPF: 023.742.534-30

Fone: 3194-9370

E-mail: acessibilidade@tre-pe.jus.br

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo - Gestora substituta

CPF: 023.742.534-30

Matrícula: 258

E-mail: acessibilidade@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES [1970747](#)

OUTROS ANEXOS

Envio de Formulário de Cotação e respostas 1963115



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 08/09/2022, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 08/09/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 08/09/2022, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/09/2022, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970727** e o código CRC **8E80D44A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE - CMA

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de **108 (cento e oito) cadeiras de rodas**, sendo: 88 (oitenta e oito) para as Zonas Eleitorais que não integram as Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado, 18 (dezoito) destinadas aos Polos Eleitorais, uma que ficará disponível na Sede deste Tribunal e outra para a Sede da Av. Rui Barbosa, as quais poderão ser utilizadas pelos servidores que porventura necessitem, em casos de acidentes, ou por eleitores, advogados e demais cidadãos durante a visita a esta Corte de Justiça.

2. Unidade Demandante

Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA

3. Justificativa da Contratação

O **Comitê Gestor Orçamentário de Priorização do Primeiro Grau** por meio de reunião realizada em 24/08/21 (SEI 0020947-85.2022.6.17.8000- Ata 1950750) aprovou a proposta da Comissão de Acessibilidade a qual solicita a aquisição de 88 (oitenta e oito) cadeiras de rodas para as zonas eleitorais, com a finalidade de favorecer o atendimento de pessoas com deficiência motora. Tal quantitativo se refere a todos os pontos de atendimento da Justiça Eleitoral em Pernambuco que ainda não possuem cadeira de rodas, visto que em 2021 a CMA adquiriu alguns desses itens para as centrais de atendimento ao eleitor.

Ademais, há necessidade de aquisição de 18 (dezoito) cadeiras de rodas para os Polos Eleitorais, uma para a Sede deste Regional e outra para a Sede localizada à Avenida Rui Barbosa.

Nesse sentido, cabe mencionar que o item 2 do PE 74/2021 restou prejudicado - SEI 0025198-20.2020.6.17.8000 e a cadeira de rodas inicialmente destinada à Sede da Avenida Rui Barbosa foi enviada à servidora Andrea Cirino por necessidade maior, consoante SEI 0003647-13.2022.6.17.8000.

A aquisição das cadeiras de rodas encontra guarida na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), por se tratar de um meio de superação das barreiras arquitetônicas existentes, além de permitir o acesso à Justiça, garantindo a autonomia e plena cidadania deste segmento da população.

Há de se destacar que tal aquisição é uma medida que possibilita a inclusão da pessoa com deficiência (PcD) física ou mobilidade reduzida em seu ambiente de trabalho, conforme preceitua o art. 15 da Res. do CNJ nº 401/21, bem como lhes permite o pleno atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas, visando atender ao disposto no art. 21 da mencionada Resolução, abaixo transcrito:

Art. 21. Os órgãos do Poder Judiciário devem garantir ambientes de trabalho acessíveis, inclusivos e seguros a todas as pessoas.

Parágrafo único. Devem ser garantidos às pessoas com deficiência recursos de segurança compatíveis com os padrões de acessibilidade e inclusão, e a localização mais adequada de forma a facilitar o livre acesso à área externa em caso de urgência.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Não há previsão de cadeiras de rodas para o exercício 2022.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Esta contratação está relacionada ao objetivo 08 - fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade - vinculada ao planejamento estratégico institucional 2021-2026.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atendendo para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo: Não se aplica

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição por **Nota de Empenho**, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	CADEIRAS DE RODAS Especificações técnicas: Tipo funcionamento manual; Estrutura em aço carbono ou alumínio;	Unidade	120 (cento e vinte)	88 (oitenta e oito)	Item: 421119 Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em duplo x, material estrutura: alumínio aeronáutico, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e

Acabamento estrutura com pintura epóxi; Tipo construtivo dobrável; Sistema de travas bilateral; Largura mínima do assento: 50 cm; Tamanho adulto; Tipo de uso locomoção; Assento em nylon acolchoado; Encosto em nylon acolchoado; Apoio de braço removível ou rebatível; Apoio de pernas/elevação de pernas, apoio panturrilha; Apoio para os pés com regulagem de altura e removíveis ou rebatíveis lateralmente; Largura total aberta 68 a 72 cm Peso da cadeira: até 19 kg Capacidade de peso até 125 kg Opção de cores: cinza ou preta MARCAS SUGERIDAS: OTTOBOCK, JAGUARIBE				assento: náilon, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais 01: desengate rápido
- Links: https://www.cavenaghi.com.br/cadeira-de-rodas-start-m1-ottobock/p http://www.ortopediajaguaribe.com.br/produto/cadeira-de-rodas-poty/				

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Garantia do produto: 12 meses

9. Expectativa de Entrega

Dezembro/2022

10. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica

11. Amostra ou Catálogo

Há necessidade de apresentação de indicação de site (catálogo) para análise durante a cotação.

12. Apresentação de Prova

Há necessidade de aprovação da cadeira de rodas por meio da análise do catálogo disponibilizado por um link de referência

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹; (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;

- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

14. Análise de Riscos

Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
6	Não aquisição de cadeiras de rodas para as unidades indicadas da Justiça Eleitoral de Pernambuco	Item prejudicado no Pregão Eletrônico	Não promover a plena inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas unidades indicadas na Justiça Eleitoral.	2	3	6	Repetição do certame	Os prazos estabelecidos no certame	SECOM

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo

Matrícula: 258

E-mail: anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br

Danielle do Santos Freire

CPF: 888.305.434-20

E-mail: acessibilidade@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor Titular

CPF: 023.742.534-30

Fone: 3194-9370

E-mail: acessibilidade@tre-pe.jus.br

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo - Gestora substituta

CPF: 023.742.534-30

Matrícula: 258

E-mail: acessibilidade@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão, em 29/08/2022, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1953017** e o código CRC **B4D2DAE1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 21910 - TRE-PE/PRES/DG/CMA

À COMAP,

Sra Coordenadora,

No que se refere ao TR (1963088), essa Comissão de Acessibilidade retifica as quantidades máxima e mínima de cadeiras de rodas a serem adquiridas conforme abaixo:

Quantidade máxima - 110 cadeiras

Justificativa: Atender a necessidade de acessibilidade dos eleitores com deficiência, sendo:

- 88 (oitenta e oito) nas Zonas Eleitorais que não integram as Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado (visto que as Centrais já foram contempladas com cadeiras de rodas);
- 18 (dezoito) nos Polos Eleitorais;
- 1 (uma) para Sede do TRE/PE
- 1 (uma) para Sede da Avenida Rui Barbosa;
- 02 (duas) para atender solicitações de servidores com deficiências ou de outras unidades da Justiça Eleitoral, em caso necessidade.

Quantidade Mínima - 10 cadeiras

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 05/09/2022, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1969988** e o código CRC **7C7E1E3C**.